

RESOLUÇÃO SESA Nº 0077/2023

Substitui membros na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social.

- o contido no protocolado nº **18.945.612-3**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- I.** Rosângela Correa de Oliveira Campiolo, Agente Administrativo, RG 3.524.743-2 como presidente;
- II.** Izildinha Ribeiro de Figueiredo, Telefonista, RG 5.676.316-3, como membro;
- III.** Paulo Henrique Viana, Motorista, RG 5.608.633-1, como membro;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0339, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11176 de 16 de maio de 2022.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **RES0077_COMISSAODEMATERIAISMOVEISEEQUIPAMENTOSCONSIDERADOSINSERVIVEIS_17RS_SUBSTITUIRMEMBROS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/01/2023 08:19.

Inserido ao protocolo **18.945.612-3** por: **Maria Helena Loezer** em: 23/01/2023 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e0bbc549fd95af37f71555273b4d781f.